



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 41/2017 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE
DE TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.012760/2017-37

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador do Projeto, acostada às fls. 199 e 223, para substituição da fiscal do contrato, faça-se constar que fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

Assim, onde se lê:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A FISCALIZAÇÃO deste contrato será efetuada pela servidora **Ariana da Ros Soprani**, CPF/MF 095.112.007-71 e matrícula SIAPE nº 1930617, lotada na Secretaria de Ensino à Distância - SEAD/UFES, sendo se sua responsabilidade:
[...].

Passa-se a ler:





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO


SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A FISCALIZAÇÃO deste contrato será efetuada pela servidora **Kamila dos Santos**, CPF/MF 131.572.127-96 e matrícula SIAPE nº 1132705, lotada na Secretaria de Ensino à Distância - SEAD/UFES, sendo se sua responsabilidade:
[...].

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória/ES, 24 de JUNHO de 2019.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST


JULIO FRANCELINO FERREIRA FILHO
Coordenador


KAMILA DOS SANTOS
Fiscal


MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 027.676.257-67


NOME: Fundação Espírito-Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-58

